



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 23034.001419/2011-58**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2011**

Aos **9 dias do mês de dezembro de 2011**, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no SBB - Quadra 2 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Senhor JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **9/12/2011**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de mobiliário escolar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**CONSÓRCIO DE EMPRESAS – Empresas consorciadas:**

**RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 44.216.778/0001-08, com sede à Rodovia SP 191, KM 51,5, Jardim Sobradinho, CEP: 13.600-970, CXP 261, Araras/SP, telefone (019) 3543-2300, fax (19) 3543-2301, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor **SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10.382.770 – SSP/SP, CPF nº 962.111.568-04, residente e domiciliado à Avenida Maria aparecida Muniz Michielin, nº 415 – Jardim Piratininga, Araras/SP. E-mail: [rivera@riveramoveis.com.br](mailto:rivera@riveramoveis.com.br)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV LTDA.**, CNPJ nº 71.615.942/0001-22, com sede à Rua Prof. Rubens Rego Fontão, nº 800-A, Parque Industrial, CEP: 16075-245, Araçatuba/SP, representada pelo seu sócio administrador, senhor **NIVAL CARAVANTI**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 11.710.328-7, CPF nº 808.547.858.34, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba/SP.

Grupo	Item	UF	Composição do Lote	Quantidade Estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	69	SP	Conjunto de uso múltiplo para informática do tamanho 4	594	278,00	165.132,00
	70		Conjunto de uso múltiplo para informática do tamanho 6	591	280,00	165.480,00
<b>Valor total do grupo: R\$330.612,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e doze reais)</b>						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2011.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº23/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE  
FREITAS  
PRESIDENTE FNDE**

---

**SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :